JURISPRUDÊNCIA

TC nº72-002.468.10-20

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO. SMPP. Implementação. Projeto "Contando Histórias: Convivendo com as Crianças com Deficiência". REGULAR. Votação unânime.

256ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado em: 23.05.2011.

Relatório e voto englobado: 72.001.910.10-37

DECISÃO

Vistos, relatados englobadamente com o TC 1.910.10-37 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher a execução do Convênio 018/2010/SMPP, no período de abril a junho de 2010, no valor de R$ 541.947,85 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presentes os Procuradores da Fazenda Joel Tessitore e Márcia Donatti Gubert.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de fevereiro de 2011.

Edson Simões – Presidente.

Antonio Carlos Caruso – Relator.

RELATÓRIO ENGLOBADO

Em julgamento os acompanhamentos das execuções dos Convênios nºs 15/2010/SMPP e 18/2010/SMPP, formalizados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria com o Centro Educacional Infantil Luz e Lápis e SORRI-BRASIL Ltda.

A Coordenadoria I trouxe aos autos respectivos seus relatórios, concluindo que a execução dos ajustes se desenrolara de acordo com o avençado.

Encerrando as instruções dos processos a Procuradoria da Fazenda Municipal propôs o acolhimento.

É o relatório.

VOTO ENGLOBADO

Embasado nas manifestações dos autos, ACOLHO as execuções dos convênios ora analisados, consoante discriminações a seguir:

a) Convênio nº 15/2010/SMPP, no período de abril a junho de 2010, no valor de R$ 87.695,49 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

b) Convênio nº 18/2010/SMPP, no período de abril a junho de 2010, no valor de R$ 541.947,85 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).